



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Histórico e Religioso do Município, do bem que menciona.

Projeto nº 151/2025, de autoria do Vereador Zé Márcio Garotinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

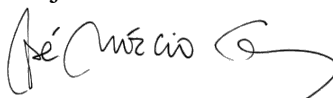
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural e Religioso representativo da História do Município de Juiz de Fora o monumento comemorativo e representativo dos 100 anos da Diocese de Juiz de Fora, erguido no canteiro central da Avenida Deusdedith Salgado, próximo ao nº 2.200, no Bairro Salvaterra.

Art. 2º O monumento dos 100 anos da Diocese de Juiz de Fora fica preservado integralmente.

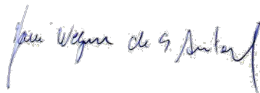
Art. 3º Será permitida a transferência de local do monumento, desde que preservado nas suas características originais e aprovada sua transferência pela Comissão Permanente Técnico Cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de junho de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

